

## Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

## Aviso (extrato) n.º 4179/2013

**Procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar da carreira especial médica**

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e ao abrigo do despacho n.º 2546/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, 1.º suplemento, de 15 de fevereiro, alterado pelo Despacho, faz-se público que, por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, datado de 13 de março de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento de 5 postos de trabalho para a categoria de assistente da área de medicina geral e familiar da carreira especial médica.

1 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista de medicina geral e familiar, que tenham concluído o respetivo internato médico na 2.ª época de 2010, nas duas épocas de 2011 e na 1.ª época de 2012, cujo contrato a termo resolutivo incerto se tenha mantido, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas — dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção — o método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização do(s) posto(s) de trabalho — aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

5 — Remuneração — a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente no regime de tempo completo, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento — 5 postos de trabalho.

7 — Prazo de validade — o procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável — o procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho — o período normal de trabalho é de 40 h semanais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, nos períodos compreendidos entre as 09H00 e as 12H00 e as 14H00 e as 16H30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;

d) Certificado do registo criminal;

e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do júri — o júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Santos Janeiro, assistente graduado sénior de medicina geral e familiar do ACES Sotavento.

Vogais efetivos:

1.º José António da Costa Matos Ferreira, assistente graduado de medicina geral e familiar do ACES Sotavento.

2.º Armando Pereira de Medeiros, assistente graduado sénior de medicina geral e familiar do ACES Central.

3.º Elsa Maria Gonçalves do Nascimento Santos, assistente graduada de medicina geral e familiar do ACES Sotavento.

4.º Maria Irene de Sousa Correia Cardoso, assistente de medicina geral e familiar do ACES Central.

Vogais suplentes:

1.º Alda Maria do Carmo Viegas, assistente graduada de medicina geral e familiar do ACES Central.

2.º Maria Margarida Santos Feteira, assistente graduada sénior de medicina geral e familiar do ACES Central.

11.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações da ARS do Algarve, I. P., sita no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de março de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr.ª Ana Costa*.

206836039

**Aviso (extrato) n.º 4180/2013**

Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública datado de 02 de março de 2013, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da técnica superior Leonor Pêra Nunes Bota, passando esta trabalhadora a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/03, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

15 de março de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Madeira*.

206834249

**Aviso (extrato) n.º 4181/2013**

Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública datado de 02 de março de 2013, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da técnica superior Sara Cristina dos Santos Correia e Pereira, passando esta trabalhadora a

integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/03, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

15 de março de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Madeira*.

206834313

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas de Alvaiázere

##### Aviso n.º 4182/2013

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivos de aposentação, conforme refere a alínea *c*) do artigo 251.º, da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, no período de janeiro a dezembro de 2012:

##### Lista de aposentados

Nome	Grupo	Data efeitos
Pedro Alberto Pagani Nozolino de Azevedo	230	01-02-2012

15 de março de 2013. — O Diretor, *José Rosa de Carvalho Peres*.  
206834443

#### Escola Artística António Arroio, Lisboa

##### Aviso n.º 4183/2013

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torno público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do diretor da Escola Artística António Arroio, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado com a apresentação de requerimento, em envelope fechado, dirigido à Presidente do Conselho Geral, que poderá ser entregue pessoalmente na secretaria da escola até às 16:00 horas do último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo supra referido, para a Rua Coronel Ferreira do Amaral, 1900-165 Lisboa.

4 — Do requerimento deverão constar os dados da identificação completa do candidato patentes no seu bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, número de telefone fixo ou móvel e endereço eletrónico, bem como declaração dos documentos que o acompanham.

5 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

*a)* *Curriculum vitae* assinado, onde constem, detalhadamente, as funções que exerceu e a formação profissional inicial e contínua que obteve, juntando, em anexo, comprovação das mesmas;

*b)* Cópia do registo biográfico ou declaração, autenticada pelo serviço de origem, onde se referencie: a formação, a categoria, o vínculo, o tempo de serviço e os cargos desempenhados na sua atividade profissional;

*c)* Fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal, ou do cartão de cidadão;

*d)* Projeto de intervenção na escola, até 25 páginas em letra Times New Roman 12, espaço 1,5 entre linhas, onde se identifiquem os problemas, se definam a missão, as metas e as grandes linhas de

orientação da ação e a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

6 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daquela que se encontre arquivada no respetivo processo individual existente na escola onde decorre o procedimento concursal.

7 — Em caso de omissão, insuficiência ou ininteligibilidade de elementos constantes nos dois números anteriores, será o candidato notificado telefonicamente e ou por correio eletrónico para os suprir, no prazo de dois dias úteis a contar da data da notificação, através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral, a entregar na secretaria da escola até às 16:00 horas do último dia do prazo.

8 — Os métodos de seleção e critérios subjacentes são os seguintes:

*a)* Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

*b)* Análise do projeto de intervenção na escola, visando apreciar a relevância e a coerência entre problemas diagnosticados, estratégias de intervenção propostas e recursos a mobilizar;

*c)* Análise do resultado da entrevista individual ao candidato, visando apreciar as motivações da candidatura e eventualmente esclarecer e aprofundar aspetos relativos ao *curriculum vitae* e ao projeto de intervenção na escola.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada na vitrina junto da secretaria e no sítio eletrónico da escola, no prazo de dez dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

10 — Enquadram este concurso o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e o Código do Procedimento Administrativo.

6 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Risoleta da Conceição Pinto Pedro*.

206836322

#### Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre

##### Aviso n.º 4184/2013

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada em todas as escolas deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente, relativa a 31 de dezembro de 2012.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

14 de março de 2013. — A Diretora, *Cristina Maria de Moraes Calado da Palma Santos*.

206829746

#### Agrupamento de Escolas de Queluz-Belas

##### Aviso n.º 4185/2013

##### Concurso para Diretor do Agrupamento de Escolas de Queluz-Belas

Nos termos do disposto nos artigos 22.º, 22.º -A e 22.º -B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Queluz-Belas, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em impresso próprio, disponibilizado em <http://espan.edu.pt>, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Queluz-Belas, com sede na Escola Secundária/3 Padre Alberto Neto, Av. Paiva